



**Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que na 9ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 27 de março de 2018, a Presidência deu conhecimento ao Colegiado a Exposição de Motivos 11/2018, do senhor Stanley de Castro Leite, Secretário-Geral de Controle Externo, informando acerca de problemáticas advindas em decorrência da Decisão proferida na 31ª Sessão Administrativa do ano de 2017, onde ficou definido que haveria um ajuste nas datas de envio das prestações de contas mensais, dilatando o prazo pelo período equivalente à paralização do Portal e-Contas. Ainda, que na Sessão do dia 8 de março do corrente ano, este Tribunal decidiu pelo retorno da contagem de prazos para envio das prestações de contas mensais, visto que o e-Contas havia retornado à normalidade de funcionamento, e que em razão disso, caso se mantenha a citada Decisão de dilatar o envio pelo tempo de paralização, dificultaria sobremaneira o exercício do controle externo concomitante com o que vem sendo executado pela Secex. Colocada a matéria em discussão e votação, acompanhando o entendimento da Secex, a presidência propôs que fosse definido o dia 31 de maio de 2018 como prazo final para envio das prestações de contas mensais relativas ao exercício de 2017 e as de 2018 que estiverem atualmente com prazo regular vencido, o que foi aprovado, à unanimidade pelo Colegiado.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2018.

  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LINS**  
Chefe da DIAPS